

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV. QUADRO DE COLABORADORES	4
IV.I – COLABORADORES	4
IV.II – PRÓ-LABORE	6
V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	7
VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	16
VII. FATURAMENTO	18
VIII. BALANÇO PATRIMONIAL	20
VIII.I – ATIVO	20
VIII.II – PASSIVO	24
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	27
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	29
X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
XI. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	36
XII. CONCLUSÃO	39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Os objetivos do presente relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **outubro/2023**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

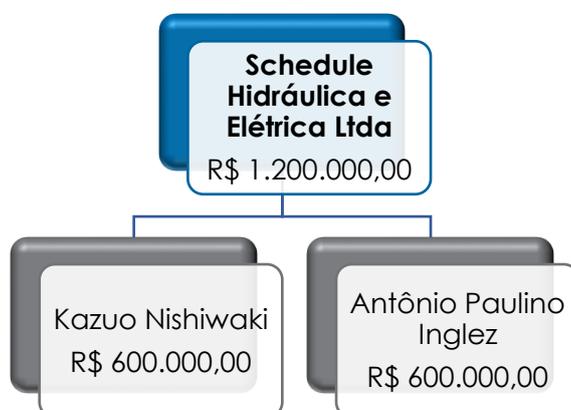
A sociedade empresária enfrentou grande crise financeira, visto que realizou altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP e houve uma queda de 20% do mercado em que atua, precisando se valer do pedido de Recuperação Judicial em 11/07/2017 a fim de superar as dificuldades mencionadas.

Nas reuniões periódicas realizadas com esta Auxiliar do Juízo, a Recuperanda informa que vem buscando negociar com os clientes inativos e firmando parcerias comerciais. Além do mais, a estratégia de comercialização vem sendo ajustada para focar em produtos mais rentáveis, na procura de fornecedores potenciais que acelerem o processo de venda e entrega de materiais hidráulicos e na implementação de tecnologias para automatizar o atendimento, tudo isso em prol da alavancagem das vendas.

Por fim, a Recuperanda informa que está ajustando a precificação dos seus produtos e vem recebendo solicitações de orçamentos.

III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 12/12/2023, denota-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



Cumprе frisar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário praticado pela Recuperanda é o **Lucro Real**.

IV. QUADRO DE COLABORADORES

IV.1 – COLABORADORES

Em outubro/2023, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Do total dos funcionários, 05 executavam normalmente suas

atividades laborais e 02 estavam afastados por diversos motivos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
ATIVOS	6	4	5
FÉRIAS	-	2	-
AFASTADOS	1	1	2
TOTAL	7	7	7

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 27.060,00** em outubro/2023. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 177	- 210	- 294
FÉRIAS	- 1.971	- 5.345	-
SALÁRIOS	- 19.974	- 18.933	- 18.678
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	796	- 908	-
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 20.820	- 20.919	- 18.972
INSS	- 7.779	- 7.347	- 6.314
FGTS	- 1.737	- 1.801	- 1.774
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.479	- 9.517	- 8.088
TOTAL	- 30.299	- 30.435	- 27.060

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou minoração, no importe de R\$ 3.375,00, se comparado ao mês anterior, sendo que a principal variação ocorreu na rubrica "férias". Importante mencionar que os valores registrados na tabela acima foram extraídos das demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.

Quanto às quitações, conforme os extratos bancários recepcionados por essa Auxiliar do Juízo, no mês de outubro/2023, verificou-se o adimplemento dos salários líquidos de setembro/2023, no valor de R\$ 8.354,00, pagamentos dos adiantamentos salariais de outubro/2023, no montante de R\$ 7.613,00, bem como desembolsos contabilizados na rubrica "férias a pagar" na importância de R\$ 1.170,00, compondo pagamentos no período pelo total de R\$ 17.137,00. Importante mencionar, que foram identificados outros

desembolsos com a descrição “folha de pagamento”, os quais foram objeto de questionamentos por parte desta Administradora Judicial.

Diante do exposto, conclui-se que o valor contabilizado com pessoal direto no período representou 27% do faturamento bruto, auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 27.060,00, 70% correspondem a proventos e 30% a encargos sociais.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore no período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada sócio. Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, não foi possível conferir se no mês de outubro/2023, ocorreram retiradas a título de pró-labore. Abaixo, segue o reconhecimento contábil da respectiva despesa:

PRÓ-LABORE	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
TOTAL	6.000	6.000	6.000
(-) ENCARGOS	714	714	714

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	714	714	714
TOTAL PROVISIONADO	5.286	5.286	5.286

Em outubro/2023, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, e em contrapartida, R\$ 714,00 corresponderam às deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores líquidos de R\$ 2.643,00 para cada sócio e contabilizado pela Recuperanda na rubrica “pró-labore a pagar”.

V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
VENDAS DE MERCADORIAS	163.186	155.289	100.775
SERVIÇOS PRESTADOS	98	-	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	163.284	155.289	100.775
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 40.580	- 29.326	- 22.686
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 40.580	- 29.326	- 22.686
RECEITA LÍQUIDA	122.704	125.964	78.089
CUSTOS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 173.068	- 80.096	- 13.302
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 50.364	45.868	64.788
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 46.484	- 30.207	- 38.528
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 21.327	- 25.397	- 18.972
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.517	- 9.148	- 8.088
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 35.612

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EBITDA	-	133.690	-	24.884	-	36.412
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	82%	-	16%	-	36%

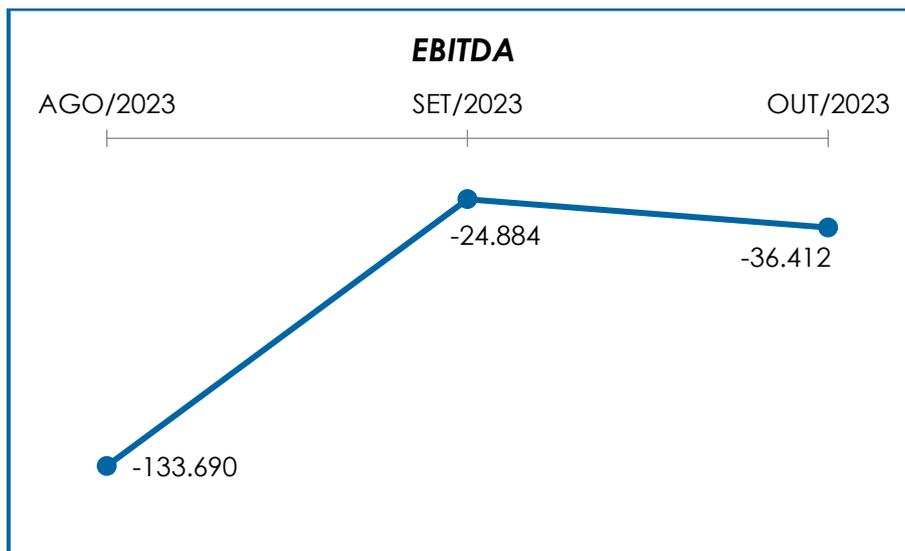
Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de outubro/2023, no montante de **R\$ 36.412,00**, apresentando majoração de 46%, em relação ao saldo negativo apurado no mês anterior.

Verificou-se que, durante o período analisado, houve uma redução da receita bruta no importe de R\$ 54.515,00, ao passo que as deduções, custos e despesas, diminuíram no montante de R\$ 42.986,00 em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para o aumento do resultado negativo registrado no mês em questão.

Ao analisarmos o "**resultado operacional bruto**", é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados positivos a partir de suas atividades-fim, tendo em vista que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. No entanto, ficou evidente que não restaram recursos suficientes para adimplir todas as despesas gerais, ensejando um resultado operacional bruto deficitário.

Outrossim, foi verificado aumento expressivo na rubrica "outras despesas", que totalizou R\$ 35.612,00, com progressão superior a 100% em relação ao mês de setembro/2023. Tal variação se deu em razão de valores contabilizados na rubrica "perdas de duplicatas incobráveis", relativos à desistência da Recuperanda na continuidade de ações de execução de títulos extrajudiciais, movidas contra diversos clientes inadimplentes.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação do *EBITDA* ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados **insatisfatórios**, em outubro/2023, demonstrando não haver recursos financeiros suficientes para a absorção da totalidade das despesas.

VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

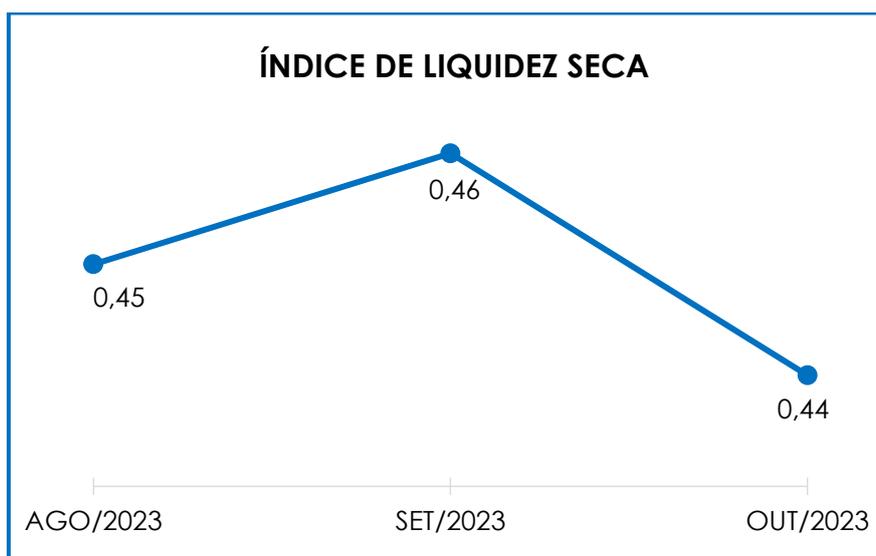
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

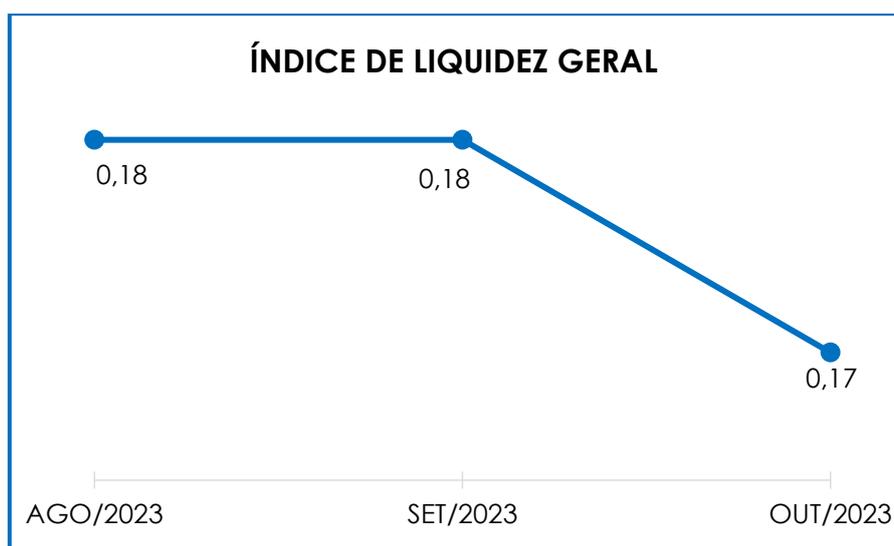


Conforme o gráfico supra, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório**, durante o mês de outubro/2023, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,44, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o referido índice apresentou variação negativa de 4%, quando comparado ao mês anterior, tendo sido registrado um decréscimo tanto no “ativo circulante” (deduzidos os estoques) quanto no “passivo circulante”, na importância de 5% e 2%, respectivamente.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,17, para cada R\$ 1,00 de dívida, durante o mês de outubro/2023, apresentando variação negativa de 6% em relação ao mês anterior.

No mais, houve involução no ativo total (ativo circulante e não circulante) de R\$ 172.621,00 e diminuição de R\$ 124.206,00 no passivo total (passivo circulante e exigível a longo prazo).

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

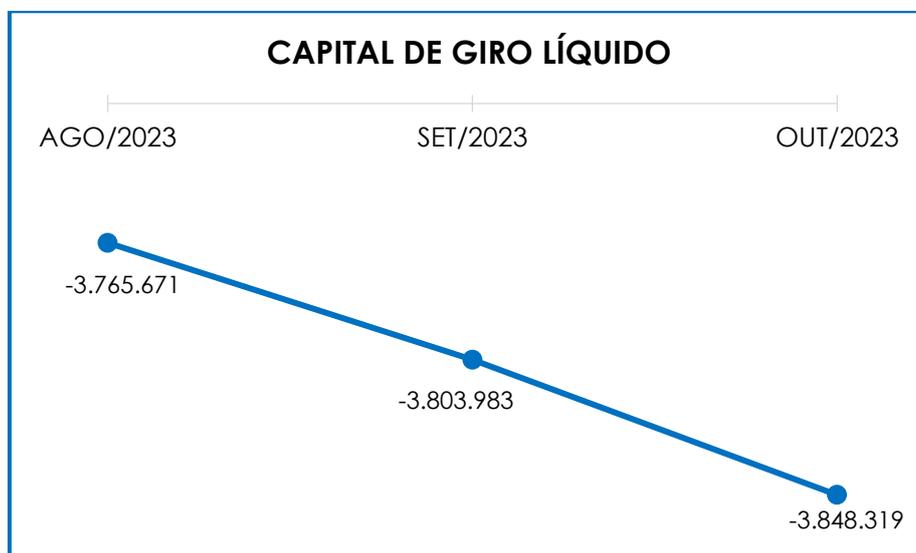
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
DISPONÍVEL	926.012	921.318	943.903
CLIENTES	2.413.205	2.557.573	2.377.824
ESTOQUES	356.121	358.082	347.203
TRIBUTOS A RECUPERAR	73.732	8.515	8.015
ATIVO CIRCULANTE	3.769.070	3.845.489	3.676.946
FORNECEDORES	- 835.110	- 853.112	- 692.646
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 558.172	- 558.776	- 545.817
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 547.020	- 559.012	- 569.884
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 324.029	- 324.690	- 325.615
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.964.116	- 1.905.021	- 1.908.417
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 894.112	- 888.688	- 883.855
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.105.454	- 2.253.443	- 2.292.302
PASSIVO CIRCULANTE	- 7.534.741	- 7.649.471	- 7.525.265
TOTAL	- 3.765.671	- 3.803.983	- 3.848.319

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de outubro/2023, na monta de **R\$ 3.848.319,00** uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante, no período analisado.

Observou-se, ademais, que o **ativo circulante** registrou involução de 4% quando comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 168.543,00. As variações mais relevantes foram verificadas em “clientes” e “estoques”.

O **passivo circulante**, por sua vez, apresentou minoração de 2% quando comparado ao mês de setembro/2023, o equivalente a R\$ 124.206,00, de modo que as principais variações ocorreram em “fornecedores” e “empréstimos com terceiros de curto prazo”.

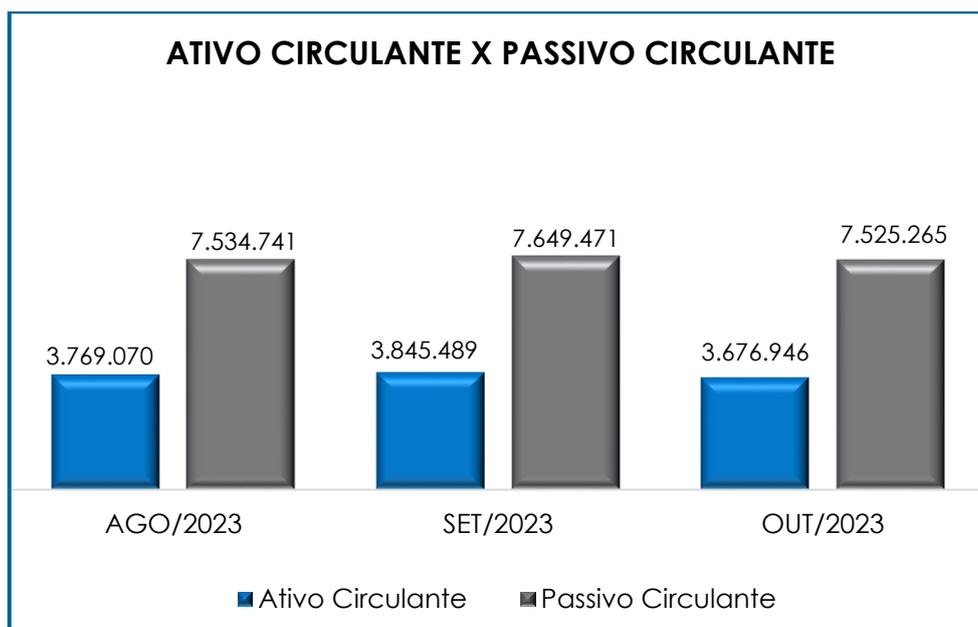
Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da evolução do **CGL** no período analisado:



De acordo com o gráfico acima, conclui-se que a Recuperanda permanece em desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos

ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “clientes nacionais”, “clientes circulantes”, “depósitos não localizados”, “clientes em bloqueio judicial”, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
CLIENTES	2.413.205	2.557.573	2.377.824
ESTOQUES	356.121	358.082	347.203
FORNECEDORES	- 835.110	- 853.112	- 692.646
TOTAL	1.934.216	2.062.543	2.032.381

A esse respeito, apurou-se que, em outubro/2023, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional, registrando **R\$ 2.032.381,00**, com minoração de 1% no saldo positivo, em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 30.162,00.

Ressalta-se, entretanto, que parte da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência que, em sua grande maioria, são referentes a exercícios anteriores. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem não refletir a real situação financeira da Recuperanda.

No mais, conforme a tabela supra, tem-se que tal variação se deu, principalmente, pelo fato da minoração verificada nos saldos de todas as contas que compõem o indicador em questão.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se que a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente, o que pode distorcer os resultados favoráveis obtidos no período.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

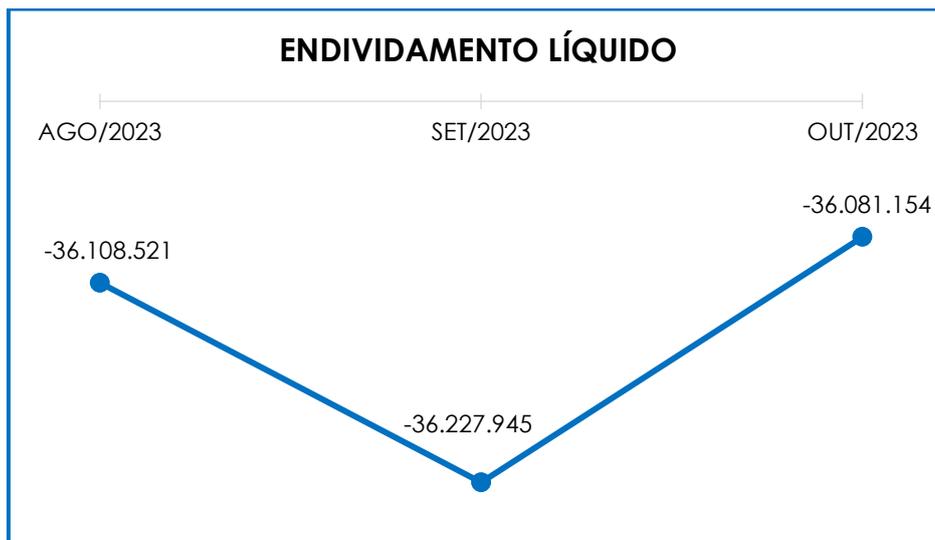
O quadro abaixo apresenta os resultados de outubro/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no caixa e equivalentes de caixa, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
DISPONÍVEL	926.012	921.318	943.903
FORNECEDORES	- 835.110	- 853.112	- 692.646
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 894.112	- 888.688	- 883.855
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 2.105.454	- 2.253.443	- 2.292.302
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-18.174.054	-18.174.054	-18.174.054
DÍVIDA ATIVA	-21.389.445	-21.554.706	-21.405.682
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 558.172	- 558.776	- 545.817
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 547.020	- 559.012	- 569.884
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A RECOLHER	- 324.029	- 324.690	- 325.615
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.964.116	- 1.905.021	- 1.908.417
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-10.236.015	-10.236.015	-10.236.015
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-14.719.076	-14.673.239	-14.675.472
TOTAL	-36.108.521	-36.227.945	-36.081.154

Em outubro/2023 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 36.081.154,00**, apresentando minoração na monta de R\$ 146.791,00 em comparação ao mês anterior, em razão dos decréscimos ocorridos, principalmente, em “fornecedores” e em “obrigações trabalhistas e sociais”.

No mais, em outubro/2023, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, compostos pelos grupos “credores em recuperação judicial – longo prazo” e “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, representaram 53% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o período de outubro/2023, com resultados **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já a **disponibilidade operacional** apresentou resultado **positivo**, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de "clientes em bloqueio judicial" pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, o que pode distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII. FATURAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

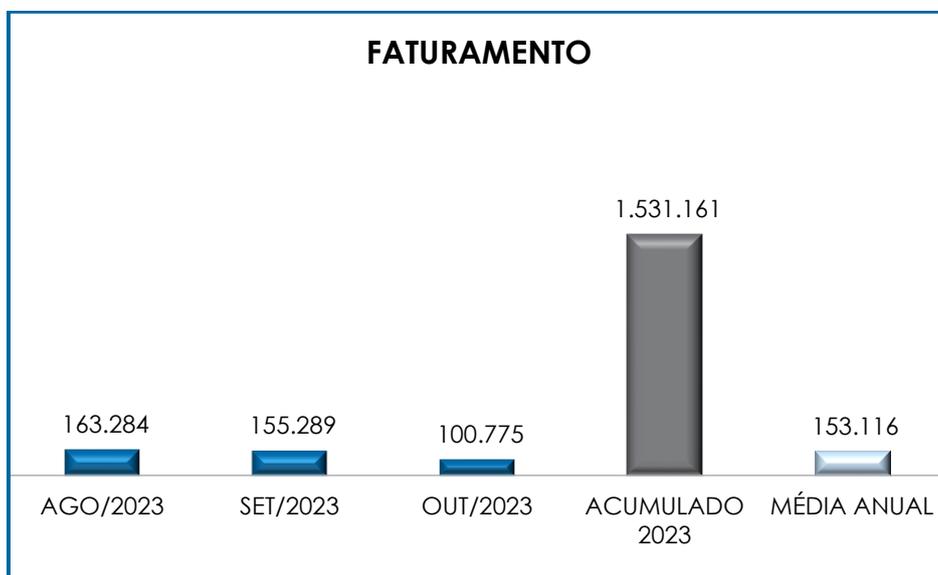
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em outubro/2023, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 100.775,00**, apresentando minoração de 35% em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, perfaz a monta de R\$ 78.089,00 apresentando um decréscimo de 38% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício 2023, sumarizou a monta de R\$ 1.531.161,00, com uma média mensal na monta de R\$ 153.116,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de janeiro a outubro/2022, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução

de 43% no faturamento bruto em comparação ao mesmo período do exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontra em um cenário econômico desfavorável no exercício atual. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
DISPONÍVEL	926.012	921.318	943.903
CLIENTES	2.413.205	2.557.573	2.377.824
ESTOQUES	356.121	358.082	347.203
TRIBUTOS A RECUPERAR	73.732	8.515	8.015
ATIVO CIRCULANTE	3.769.070	3.845.489	3.676.946
IMOBILIZADO	3.879.782	3.879.782	3.879.782
DEPRECIAÇÕES	- 1.131.848	- 1.135.927	- 1.140.005
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.748.559	2.744.480	2.740.402
ATIVO COMPENSADO	-	-	153
ATIVO TOTAL	6.517.629	6.589.969	6.417.501

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em outubro/2023 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 943.903,00, verificando-se uma progressão de R\$ 22.585,00.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes em bloqueio judicial” e “clientes diversos”.

A Recuperanda possuía, em outubro/2023, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 2.377.824,00 evidenciando minoração de 7% em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria, por valores referentes a exercícios anteriores.

Ademais, tem-se que tal variação se deve, principalmente, à regressão na rubrica “clientes diversos”. Vale ressaltar que nessa conta foram verificadas baixas contábeis que totalizaram R\$ 29.612,00, devido à desistência da Recuperanda no andamento de ações de execução extrajudiciais movidas anteriormente contra clientes inadimplentes. A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.170.243
CLIENTES DIVERSOS	1.219.377	1.363.744	1.207.581
TOTAL	2.413.205	2.557.573	2.377.824

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado, é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca

do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes. Em outubro/2023, apresentou saldo de R\$ 347.203,00, registrando um decréscimo de R\$ 10.879,00, em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a recuperar:** essa conta é composta pelos direitos sobre “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”, findando o período com o saldo na monta de R\$ 8.015,00, apresentando regressão de 6%, em comparação ao mês anterior. Após análise das demonstrações contábeis, foram verificadas compensações dos tributos que compõem esse grupo de contas.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em outubro/2023, este grupo de contas sofreu uma redução de R\$ 4.078,00 decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
BENS E DIREITOS EM USO	3.850.365	3.850.365	3.850.365
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

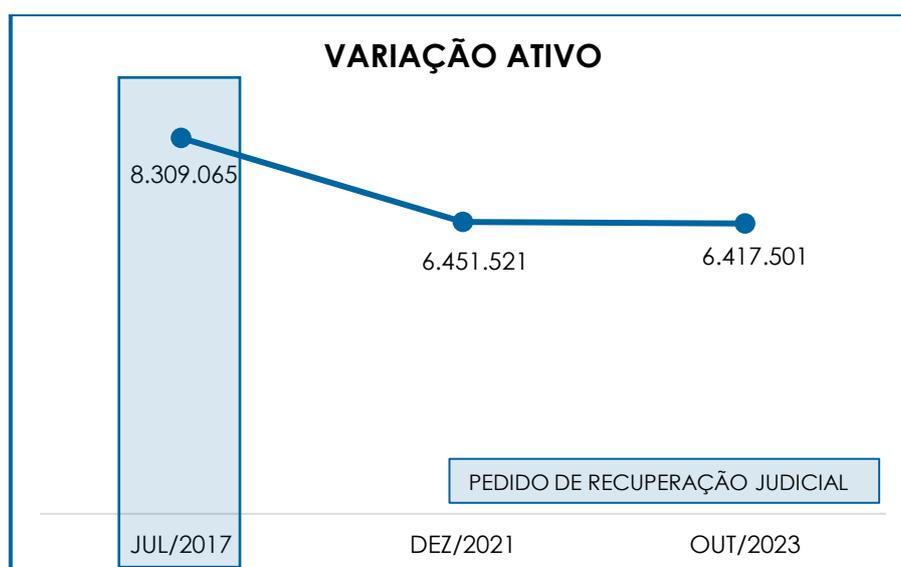
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 1.131.848	- 1.135.927	- 1.140.005
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 445.136	- 448.700	- 452.265
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 18.892	- 18.892	- 18.892
(-) VEÍCULOS	- 619.939	- 620.452	- 620.966
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.748.559	2.744.480	2.740.402

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em outubro/2023, verifica-se uma minoração de 23%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
FORNECEDORES	- 835.110	- 853.112	- 692.646
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 558.172	- 558.776	- 545.817
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 547.020	- 559.012	- 569.884
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 324.029	- 324.690	- 325.615
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.964.116	- 1.905.021	- 1.908.417
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 894.112	- 888.688	- 883.855
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.105.454	- 2.253.443	- 2.292.302
PASSIVO CIRCULANTE	- 7.534.741	- 7.649.471	- 7.525.265
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-10.236.015	-10.236.015	-10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-18.174.054	-18.174.054	-18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-29.499.792	-29.499.792	-29.499.792
PASSIVO COMPENSADO	-	-	153
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	31.561.594	31.716.905	31.759.295
PASSIVO TOTAL	- 6.672.939	- 6.632.359	- 6.465.916

- **Fornecedores:** em outubro/2023, observou-se involução de 19% em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de R\$ 692.646,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em outubro/2023 verificou-se majoração de 2%, em comparação ao mês anterior, registrando

saldo na monta de R\$ 2.292.302,00, visto que as novas apropriações foram superiores aos adimplementos realizados durante o mês em questão.

Ademais, vale salientar que, em outubro/2023, a Recuperanda captou novos recursos com a “**Capital Securitizadora**” no montante de R\$ 18.936,00, bem como registrou-se amortização da dívida na monta de R\$ 17.842,00, findando o mês com o saldo credor de R\$ 162.922,00.

Outrossim, em 08/11/2022, foi declarado pela Recuperanda, via e-mail, que as operações da “**D.S. Comercial**” foram descontinuadas com o ajuizamento da Recuperação Judicial da **Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda.**, a fim de evitar qualquer imputação, e, por isso, realizam operações apenas em situações contingenciais.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	558.172	558.776	545.817
SALÁRIOS A PAGAR	- 8.953	- 8.354	- 3.654
FÉRIAS A PAGAR	- 6.204	- 8.275	- 7.023
RESCISÕES A PAGAR	- 241.706	- 235.523	- 235.523
13º SALÁRIO A PAGAR	- 26.882	- 26.882	- 14.559
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 44.491	- 44.491	- 44.491
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 179.646	- 184.932	- 190.218
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 48.267	- 48.297	- 48.326
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	547.020	559.012	569.884
FGTS A PAGAR	- 450.678	- 452.480	- 454.254
INSS A PAGAR	- 67.011	- 77.202	- 86.299
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
TOTAL	- 1.105.193	- 1.117.789	- 1.115.701

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em outubro/2023, houve decréscimo de R\$ 12.959,00, em comparação ao mês anterior, sendo que tal variação é justificada, principalmente, pela regressão nas rubricas “13º salário a pagar” e “salários a pagar”.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados. No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento das obrigações correntes com os seus colaboradores.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, em outubro/2023, houve majoração de 2%, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “FGTS a pagar” e “INSS a pagar”.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e contribuições a pagar”, e, de modo geral houve majoração de R\$ 4.321,00, findando o período com o saldo de R\$ 2.234.033,00, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que em outubro/2023, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

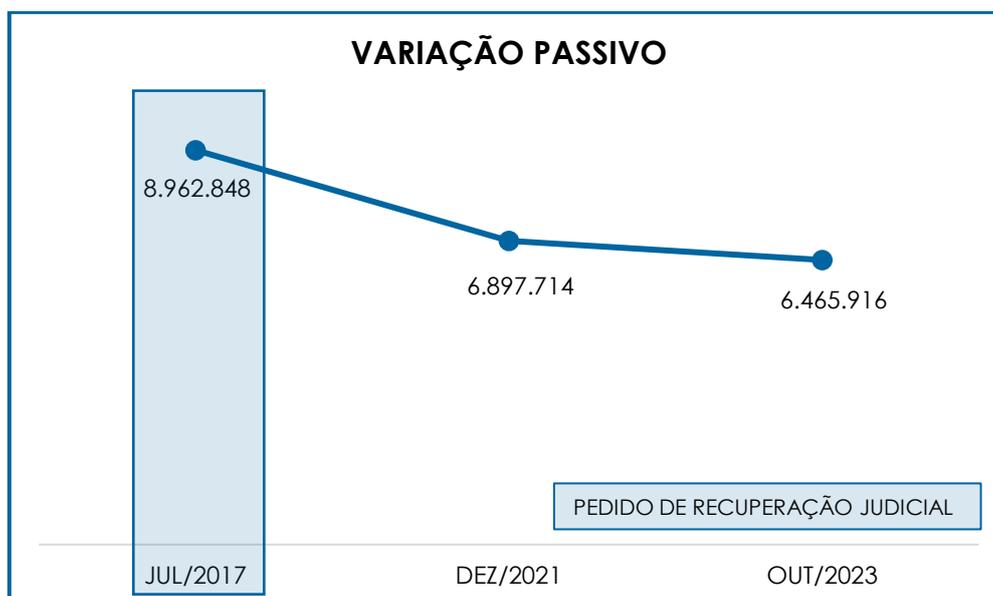
- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que em outubro/2023, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, respectivamente, totalizando a

monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterada, em comparação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante também permaneceram com os saldos inalterados no período, conforme verificou-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Ainda, ressalta-se que no tópico Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em outubro/2023, verifica-se minoração de 28%, conforme gráfico abaixo colacionado.



VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do processo recuperacional, a

relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	155.901	155.901	155.901
TRABALHISTA	1.089.724	1.089.724	1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	17.558.446	17.558.446	17.558.446
ME E EPP	459.707	459.707	459.707
TOTAL	19.263.777	19.263.777	19.263.777

Ademais, foi apurado o montante de R\$ 19.263.777,00 no mês de outubro/2023, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
INSS A PAGAR	- 67.011	- 77.202	- 86.299
FGTS A PAGAR	- 450.678	- 452.480	- 454.254
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 547.020	- 559.012	- 569.884
ICMS A PAGAR	- 955.892	- 927.490	- 927.490
COFINS A PAGAR	- 394.107	- 368.890	- 371.269
PIS A PAGAR	- 116.362	- 110.887	- 111.403
ISSQN A PAGAR	- 6.837	- 6.837	- 6.837
ICMS ST A PAGAR	- 9.355	- 9.355	- 9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 9.027	- 9.027	- 9.027
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.964.116	- 1.905.021	- 1.908.417
IRRF A RECOLHER (0561)	- 24.471	- 25.051	- 25.894
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	- 7.330	- 7.330	- 7.330
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.637	- 39.637	- 39.637
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	- 15.473	- 15.554	- 15.636
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 65	- 65	- 65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A RECOLHER	- 324.029	- 324.690	- 325.615
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 138.325	- 138.325	- 138.325
DÉBITOS PREVIDENCIARIOS	- 875.477	- 875.477	- 875.477

DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 5.122.313	- 5.122.313	- 5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
TOTAL	- 13.071.180	- 13.024.738	- 13.039.931

Em outubro/2023, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.039.931,00**, sendo que R\$ 569.884,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 4% da dívida total e R\$ 12.470.047,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 96% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 569.884,00 em outubro/2023, apresentando uma majoração de 2%, principalmente, em razão do acréscimo na rubrica "INSS a pagar" e "FGTS a pagar". Pelas análises das demonstrações contábeis recepcionadas por esta Auxiliar do Juízo, foi possível verificar que não houve pagamentos no período analisado.

- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 1.908.417,00 em outubro/2023, registrando um aumento no importe de R\$ 3.396,00, se comparado ao mês anterior.

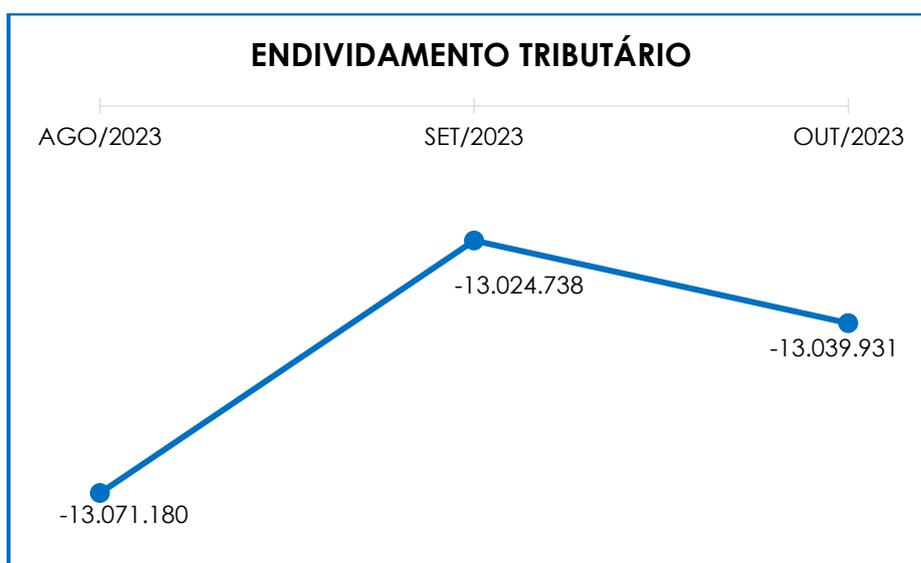
Verificou-se progressão nos saldos das rubricas "COFINS a pagar", "ICMS ST a pagar" e "PIS a pagar", em razão de registro de apropriações referentes ao mês corrente, o que contribuiu ao aumento do montante devido.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em outubro/2023 perfaz a monta de R\$ 325.615,00, com acréscimo de R\$ 925,00 em relação ao mês anterior. Verificaram-se aumentos nas rubricas "IRRF a recolher" e "pis/cofins/cs a recolher", em virtude do provisionamento de valores referentes ao mês corrente e pela ausência de pagamentos, o que contribuiu à progressão do saldo.

Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não foi devidamente recolhido ao órgão competente nos meses anteriores a novembro/2022, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores).

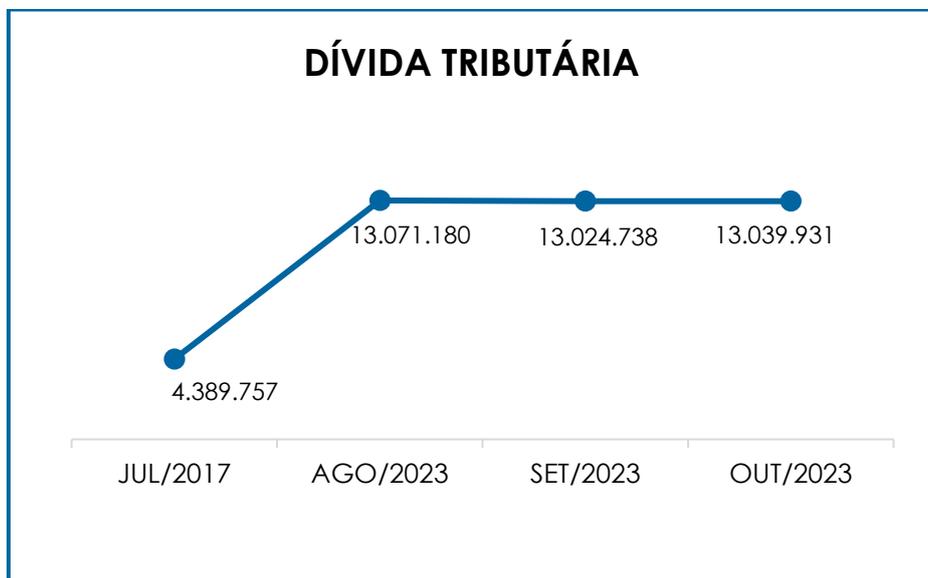
Vale mencionar que, por ocasião dos fechamentos trimestrais, a Recuperanda realiza a transferência de parte dos saldos de impostos e de encargos sociais para as contas registradas nos grupos de “débitos previdenciários” e “passivo tributário”, os quais estão alocados no passivo não circulante.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais e fiscais em aproximadamente 3 (três) vezes,

alcançando o total de R\$ 13.039.931,00 em outubro/2023, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma oscilação não significativa na dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida

apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

Destaca-se que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas com a Recuperanda, com a finalidade de obter maiores esclarecimentos e apurar se houve atualizações a esse respeito.

X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as

despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

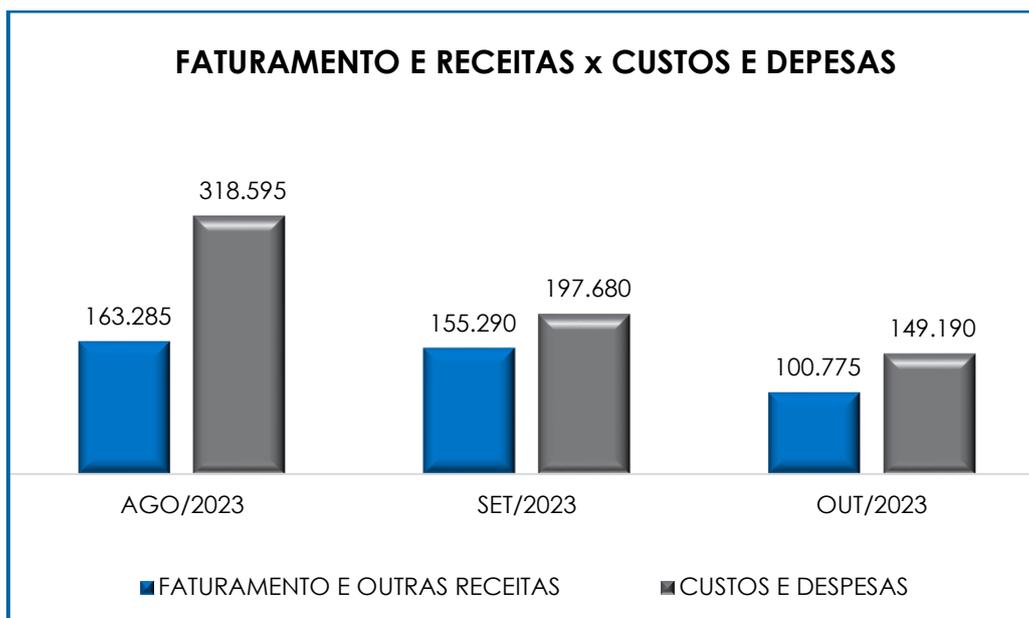
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
VENDAS DE MERCADORIAS	163.186	155.289	100.775
SERVIÇOS PRESTADOS	98	-	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	163.284	155.289	100.775
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 40.580	- 29.326	- 22.686
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 40.580	- 29.326	- 22.686
RECEITA LÍQUIDA	122.704	125.964	78.089
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	75.15%	81.12%	77%
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 173.068	- 80.096	- 13.302
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 50.364	45.868	64.788
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	- 30.84%	29.54%	64%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 46.484	- 30.207	- 38.528
DESPELA DIRETA COM PESSOAL	- 21.327	- 25.397	- 18.972
DESPELA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.517	- 9.148	- 8.088
DESPELAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 2.126	- 1.226	- 1.911
DESPELAS COM DEPRECIACÕES	- 4.285	- 4.078	- 4.078
OUTRAS DESPELAS	- 6.000	- 6.000	- 35.612
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 140.101	30.188	42.402
DESPELAS FINANCEIRAS	- 15.210	- 12.202	- 6.013
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 155.310	42.390	48.415
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 155.310	42.390	48.415

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de outubro/2023, no montante de **R\$ 48.415,00**, apresentando majoração de R\$ 6.025,00 no resultado negativo, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** alcançou a monta de R\$ 100.775,00 registrando uma minoração de 35% em comparação ao mês anterior.

- **Deduções da receita bruta:** em outubro/2023, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 22.686,00 registrando uma redução de 23%, se comparado ao mês anterior.
- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em outubro/2023, os custos perfizeram a monta de R\$ 13.302,00 registrando decréscimo de 83% em relação ao mês anterior.
- **Despesa direta com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 18.972,00 apresentando minoração de 25%, em comparação ao mês anterior.
- **Despesas com encargos sociais:** apresentou minoração de 12% no mês analisado, findando o período com o saldo de R\$ 8.088,00.
- **Despesas Administrativas:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 38.528,00, apresentando aumento de 28% em relação a setembro/2023, em virtude, principalmente, da progressão das rubricas "despesas diversas", "cartórios" e "aluguel e esgoto", além de outras variações menores.
- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 6.013,00, com regressão de 51% em comparação ao mês anterior, sendo que a principal variação foi registrada na rubrica "despesas sobre operações financeiras", como resultado das operações realizadas com antecipação de recebíveis.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no mês analisado:



Vale destacar, ainda, que, em outubro/2023, o **resultado operacional bruto** da Recuperanda (R\$ 64.788,00), não foi suficiente para cobrir as despesas gerais (R\$ 113.202,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 48.415,00.

Restou evidente que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

XI. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”,

englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo recepcionou o relatório de fluxo de caixa de outubro/2023, elaborado pelos responsáveis das demonstrações contábeis da Recuperanda e, **após análise das informações contidas no demonstrativo, foi possível verificar inconsistências nos dados apresentados**, o que será analisado e discutido com os responsáveis pela Recuperanda de modo a sanar as divergências encontradas.

Desse modo, e com o intuito de apresentar a movimentação das entradas e saídas de recursos financeiros da Recuperanda, **essa Auxiliar do Juízo elaborou a demonstração dos fluxos de caixa relativos**

aos meses de agosto/2023 a outubro/2023, a partir das informações registradas nos respectivos balancetes e nos Demonstrativos do Resultado do Exercício, enviados também pela Recuperanda.

A seguir a demonstração do fluxo de caixa elaborada pelo método indireto, correspondente ao trimestre.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL	- 155.310	- 42.390	- 48.415
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS (APLICADAS) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	4.285	4.078	4.078
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS			
CLIENTES	- 129.285	- 144.368	179.749
TRIBUTOS A RECUPERAR	- 37.687	65.217	500
ESTOQUES	2.636	- 1.961	10.879
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS			
FORNECEDORES	29.055	18.002	- 160.466
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.531	12.596	- 2.088
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	24.686	- 58.433	4.321
CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	56.065	- 5.424	- 4.833
FLUXO DE CAIXA LÍQ. ATIVIDADE OPERACIONAIS	- 207.087	- 152.683	- 16.274
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	209.754	147.989	38.859
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	209.754	147.989	38.859
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	2.667	- 4.694	22.585
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	923.345	926.012	921.318
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	926.012	921.318	943.903

Em outubro/2023, houve **acréscimo** no grupo de “disponibilidades”, equivalente a **R\$ 22.585,00**.

Verifica-se que as **atividades operacionais** perfizeram um resultado **negativo** de **R\$ 16.274,00**, o que significa que, no período analisado, a Recuperanda consumiu caixa, em virtude de os adimplementos dos “fornecedores”, das “obrigações trabalhistas e sociais” e das “contas a pagar e provisões”, serem superiores às dilações nos pagamentos de “impostos e contribuições a pagar”, resultando numa aplicação de recursos do caixa da Recuperanda.

No que tange às **atividades de investimento**, não foram registradas movimentações no mês em análise.

Nas **atividades de financiamentos**, verificou-se o **fluxo positivo** no importe de **R\$ 38.859,00**, devido à entrada de recursos provenientes das operações de antecipação de recebíveis.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no fluxo de caixa em outubro/2023, uma vez que, apesar de que o fluxo de caixa derivado das atividades operacionais não tenha sido suficiente para fazer frente às **obrigações**, o fluxo positivo das atividades de financiamento contribuiu ao acréscimo nas disponibilidades, equivalente a **R\$ 22.585,00**, o que denota dependência de recursos externos para dar suporte às operações da Recuperanda.

XII. CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados para esta Administradora Judicial, referentes ao mês de outubro/2023, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu quadro de funcionários.

A **folha de pagamento** representou 27% do faturamento bruto apurado em outubro/2023, registrando o saldo de **R\$ 27.060,00**, no mês analisado.

Até o fechamento do presente relatório, a Recuperanda não enviou os comprovantes de pagamento dos salários de agosto/2023 a outubro/2023, no entanto, após análises dos extratos bancários enviados, foi possível conferir o adimplemento dos salários correspondentes a setembro/2023 e os adiantamentos referentes ao mês de outubro/2023.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 36.412,00** em outubro/2023, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,44** e **R\$ 0,17**, respectivamente, no mês de outubro/2023, sendo demonstrado que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no período abordado, apresentando indicador **negativo** no montante de **R\$ 3.848.319,00** em razão do “ativo circulante” que se manteve inferior ao “passivo circulante”, denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado **positivo** em outubro/2023, tendo em vista que o valor a receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”.

Entretanto, conforme destacado em tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, apresentou - se que a Recuperanda findou o mês analisado com o saldo negativo de **R\$ 36.081.154,00**.

A sociedade empresária permanece sem conseguir adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS).

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em outubro/2023, houve decréscimo no importe de R\$ 54.515,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 100.775,00** e perfazendo o montante acumulado de R\$ 1.531.161,00 no atual exercício, com uma média mensal na monta de R\$ 153.116,00.

No mais, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 6.417.501,00**, e o total do **Passivo** de **R\$ 6.465.916,00** refere-se ao prejuízo contábil de R\$ 48.415,00 registrado na demonstração do resultado do exercício de outubro/2023.

Cabe ressaltar que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.039.931,00** ao final de outubro/2023, registrando acréscimo de R\$ 15.193,00 no período analisado, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, a Recuperanda deverá seguir com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **Dívida Tributária**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo à completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em outubro/2023, a empresa operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 48.415,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de

modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Verificou-se que, durante o período analisado, foi apurada redução da receita bruta no montante de R\$ 54.515,00. Já o total das deduções, custos e despesas regrediu R\$ 48.490,00, o que contribuiu para a progressão do resultado negativo se comparado com o mês anterior.

Quanto ao demonstrativo de **fluxo de caixa (DFC)**, importante destacar que **houve acréscimo nas disponibilidades**, no importe de **R\$ 22.585,00**, conforme apurado por essa Administradora Judicial a partir das informações coletadas na DRE e balancete enviados pela Recuperanda, referentes ao mês de outubro/2023.

Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo recepcionou o relatório de fluxo de caixa de outubro/2023, elaborado pelos responsáveis das demonstrações contábeis da Recuperanda e, **após análise das informações contidas no demonstrativo, foi possível verificar inconsistências nos dados apresentados**, o que será analisado e discutido com os responsáveis pela Recuperanda visando sanar as inconsistências encontradas.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 13 de dezembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571